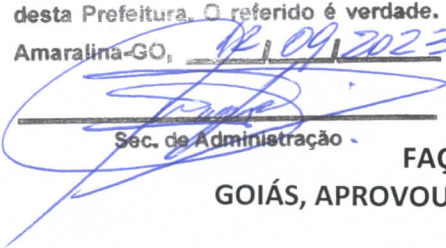


LEI Nº 704/2023.

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 12/09/2023


Sec. de Administração

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE
GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

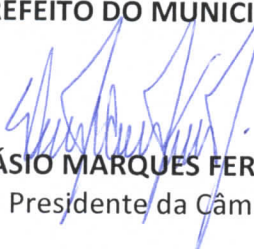
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o município de Mutunópolis - GO, que faz divisa com o Município de Amaralina - Goiás, visando a realização de obras de infraestrutura rural, em estradas rurais, sendo a recuperação de 01 (uma) ponte sobre o Rio Gregório, na divisa entre os municípios, localizada nas coordenadas geográficas - **13.813045; - 49.448193**

Parágrafo único. O convênio que se refere o *caput* deste artigo será celebrado de acordo com o Termo de Cooperação Técnica/ Financeira, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma elaborados especificamente para determinada obra.

Art.2º As despesas do presente convênio correrão a conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento de cada município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO., aos 12 de setembro de 2023.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
Presidente da Câmara